

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº 0410/75

INTERESSADA: LÍDIA MARIA BATA
 ASSUNTO: Equivalência de estudos
 RELATORA: Maria da Imaculada L. Monteiro
 PARECER Nº 831/75, CPG, Aprov. em 26/fevereiro/75
 Com. ao Pleno
 em 12/03/75
 (Proc. CEE nº 0410/75)

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO: Lídia Maria Bata, filha de Jan Tomaz Bata e de Helena Bata, nascida em São Paulo, a 25 de maio de 1958, domiciliada e residente na Rua Pamplona nº 356, apto. 5, nesta Capital, tendo realizado estudos em escola estrangeira no País, solicita pronunciamento deste Conselho quanto aos atos escolares anteriores à Portaria CEBN de 19/11/73, que integrou a instituição no sistema estadual de ensino

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

cursou 8 séries na Associação Escola Graduada de São Paulo, tendo estudado: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Artística, Educação Física, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Educação Moral e Cívica, História Geral e Francês.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE - nº 19/65.

FUNDAMENTAÇÃO A petição encontra amparo na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Lídia Maria Bata, na Associação Escola Graduada de São Paulo, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série, do 2º grau, em 1975, ficando convalidados os atos escolares por ela anteriormente praticados.

A interessa deverá submeter-se a exame especial de Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1975

a) Consª. Maria da Imaculada L. Monteiro

Relatora

PROCESSO CEE Nº 0410/75

PARECER

Nº 831/___/75

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer pela deliberação aprovada hoje na sessão realizada a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobre Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1975

a) Consª. Maria de Lourdes M. Haidar.

Presidente